PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 258
Processo nº 563
Assinatura

# EDITAL

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**
(Processo Administrativo nº 563/2022)

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA,** através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ N° 09.200.150/0001-13, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 do dia 25/04/2022. Encerramento às 10:00 do dia 11/05/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 11/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 11/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

## DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital Materno Infantil e Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por **menor preço por item,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO CORDA
Fls. nº 859
Processo nº 563
Assinatura
CPL

| DOT. ORÇAMENTÁRIA | PROJET. ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ELEM. DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|---|
| 10.301.1017.2098.0000 | 2098 | MANU. E FUN. Do PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | 4.4.90.52 | RECUSOS ORDINÁRIOS |
| 10.302.1017.2084.0000 | 2084 | MAN. E FUNDO DA UPA | 4.4.90.52 | RECUSOS ORDINÁRIOS |
| 10.301.1017.2078.0000 | 2078 | MAN. E FUND. DO FUNDO DE SAUDE-FMS | 4.4.90.52 | RECUSOS ORDINÁRIOS |

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". **Decreto 10.024/019, art. 30 parágrafo 5º.**
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 260
Processo nº 563
Assinatura
CPL

o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir **Processo Administrativo nº 563/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO
Fls. nº 261
Processo nº 363
Assinatura

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 262
Processo nº 83
Assinatura

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 263
Processo nº 563
Assinatura

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

*7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

*7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

*7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

*7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

*7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 264
Processo nº 563
Assinatura

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 266
Processo nº 563
Assinatura

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

Fls. nº 267
Processo nº 563
Assinatura

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 268
Processo nº 563
Assinatura

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. **Qualificação Técnica**

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital**.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 269
Processo nº 563
Assinatura

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 270
Processo nº 563
Assinatura

de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 271
Processo nº 563
Assinatura

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação **será até 31 de dezembro de 2022** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 272
Processo nº 563
Assinatura

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
20.1.2. apresentar documentação falsa;
20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
20.1.5. não mantiver a proposta;
20.1.6. cometer fraude fiscal;
20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 273
Processo nº 563
Assinatura

pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 274
Processo nº 563
Assinatura

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 19 de abril de 2022

**Mikaela Oliveira Cabral**
**Pregoeira do Município**

**Maria Edivania Pereira Silva**
**Coordenadora de receita e despesas**

MUNICIPAL DE BARRA DO C
Fls. nº 275
Processo nº 563
Assinatura

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital Materno Infantil e Atenção Básica,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.

1.1 Contratação de empresa para aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital Materno Infantil e Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **EMISSÕES OTOACÚSTICAS OTOREAD NEW SCR+:** Equipamento de Otoemissões transiente e produto de distorções. Resultados indicados no display LCD 4x10 caracteres que facilitam a visualização do exame. Microfone de alta definição com sistema anti-ruído. Capta menos distorção durante o exame (até 50db de ruído). Menu em Português. Memória para armazenar até 250 exames.<br>**Frequências de teste para TE:** 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4kHz<br>**Frequência de teste para DP:** 2, 3, 4, 5 kHz<br>**Nível de intensidade do Estímulo TE:** 80db SPL<br>**Nível de intensidade do Estímulo DP:** 65/55 db SPL<br>**Itens Inclusos**<br>• Maleta de transporte<br>• Base do equipamento com conexões para impressora e C (USB)<br>• Impressora com fonte acoplada<br>• Kit de software de transferência de dados<br>• Cabo de comunicação impressora/base<br>• Cabo de extensão da sonda (1m)<br>• Bobina papel térmico<br>• Caixa com olivas em 12 tamanhos diferentes (total de 146 unidades)<br>• Bateria recarregável Litio<br>• 04 ponteiras de sonda<br>• Manual de operação em português | 1 UND | 29.615,67 | 29.615,67 |

MUNICIPAL DE BARRA DO C
Fls. nº 276
563

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | **BISTURÍ ELETRÔNICO BP-400 PLUS - EMAI:** Bisturi Eletrônico com sistema de duplo controle, foi desenvolvido para atender aos mais exigentes profissionais da área. Destinado a ser o padrão em unidades eletro cirúrgicas, apresenta-se como indispensável ao centro cirúrgico, devido ao seu alto grau de segurança, que garante operações precisas e confiáveis, pois realiza todos os tipos de cirurgias tais como: Cirurgia Geral, Urocirurgia, Gastrocirurgia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia de Paredes Torácicas, Cirurgias Pulmonares e Cirurgias Cardíacas.<br>**CARACTERÍSTICAS**: Controle de Potência: Suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação. Sinalização Audiovisual: Para orientação do cirurgião ao acionar corte e coagulação. Alarme de Segurança: Que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra. Acionamento: De corte e coagulação pode ser feito pelo pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual táctil. Saída bipolar de alta eficiência. • Saídas Ativas: Monopolar para utilização de 2 canetas em uso simultâneo, com acionamento através de pedal e outra saída monopolar para utilização de 1 caneta com acionamento manual. • Saída bipolar para diversos tipos de pinças e • Formas de Onda: Com alta eficiência e específicas para as cinco aplicações (corte, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar).<br>**ACESSÓRIOS**<br>1 Carro móvel para transporte<br>1 Pedal duplo<br>1 Caneta padrão autoclavável<br>1 Caneta de comando manual reutilizável<br>1 Placa neutra permanente em inox (com cabo duplo)<br>1 Pinça bipolar isolado tipo baioneta<br>1 Cabo bipolar autolavável<br>1 Pino adaptador de caneta (alta/bxa.)<br>Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas. | 1 UND | 29.451,17 | 29.451,17 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 277
Processo nº 563
Assinatura

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | **CARDIOVERSOR BIFÁSICO VIVO**: Display de LCD EM cristal líquido colorido de alta definição de 7''; sistema laptop; escala de desfibrilação versão 200, 270 e 300 joules; tempo de carga de 5 a 12 segundos, ajustáveis de fábrica entre 200 a 360 joules; Pás para uso adulto e infantil; Carga anulada automaticamente após 30 segundos, se não houver disparo; Relógio, Cronômetro (contador de segundos), Data e Contador de Choques; Idioma em português; Modo sincronizado e modo automático; cartão de memória; conexão USB; Bateria Lithium Polímero, interna, intercambiável, recarregável com carregador interno gerenciável, com capacidade para até 220 choques; memória interna incluindo curva, de aproximadamente 2GB; Conexão com entrada para UTI Móvel 12 VDC; alimentação de 100 a 240 VAC – 50/60H.<br>**ITENS INCLUSOS:**<br>• Pás Externas intercambiáveis (Adulto/Infantil)<br>• Cabo de paciente de 5 vias,<br>• Cabo de força<br>• Pacote de eletrodos precordiais,<br>• 01 de vidro de gel<br>• Software para cálculo de drogas, ventilação e intubação. | 1 UND | 23.647,78 | 23.647,78 |
| 4 | **DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA,** grau de proteção contra choque elétrico; Partes aplicadas tipo CF à prova de desfibrilação. (Aplicável a cada módulo: Pás de Choque, SpO2, ECG e Feedback de RCP); Equipamento não adequado ao uso na presença de mistura inflamável com ar, O2 e N2O; Modo de operação não Contínuo: Ciclo de operação: ON máx. - Carga capacitor: 6 segundos OFF Intervalo min. entre os disparos: 30 segundos; carregador de bateria com entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m; bateria interna tipo: Lithium-Ion recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C; Gravação de Dados em Memória Interna (2GB); | 2 UND | 10.055,67 | 20.111,34 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 278
Processo nº 563
Assinatura

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Temperatura de Operação de 10°C a 40°C; Umidade de Operação de 30% a 75%; Dimensão 295 x 225 x 155 mm; Peso aproximadamente 1,9Kg.<br>**ITENS INCLUSOS:**<br>• Case para transporte<br>• Carregador bivolt com bateria recarregável<br>• Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto<br>• Certificado de garantia<br>• Manual do usuário | | | |
| 5 | **BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA,** bateria de lítio 11.1V 2600mAh - Tempo de carregamento: 5h - Tempo de trabalho: 9h; Alimentação com fonte de rede: 100V - 240 V 50/60Hz - Fonte de alimentação: DC 15 V - Potencia de entrada: 50 VA; Segurança Tipo de proteção classe I; Operação contínua; proteção aplicada tipo CF a prova de desfibrilação; dimensões: 233,5 x 99 x 120mm; Porta USB, Auto Falante, Por Infra Vermelho; aparelhos de infusão: 10-60 gotas/ml; precisão do sistema: ≥ 1 ml/h, ± 5% < 1 ml/h, precisão ± 5% ou ± 0,005 ml/h para o valor mais alto; Faixa de configuração do modo micro: 100 - 1200 ml/h; Intervalo de Tempo: 1min-99hrs59min; Tipo de Fusível: T2AL 250V; Nível de pressão sonora do sinal de alarme: ≥ 50dB (A) no nível mais baixo ≤ 80dB (A) no nível mais alto.<br>**ITENS INCLUSOS:**<br>• 1 Bateria Recarregável<br>• 1 Prendedor de suporte<br>• 1 Cabo de força | 10 UND | 10.499,20 | 104.992,00 |
| 6 | **MONITOR DE SINAIS VITAIS MUTLIPARAMÉTRICO,**<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tela de 12,1 polegadas; Visualização de multicanais; Portátil – com alça incorporada ao Monitor; Comunicação em rede e com a central de monitorização; Interface Oxicardiorespirograma; Uso adulto, pediátrico e neonatal;<br>PARÂMETROS VITAIS MONITORADOS DE SÉRIE<br>• ELETROCARDIOGRAMA (ECG) | 10 UND | 19.554,17 | 195.541,70 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 279
Processo nº 563
Assinatura

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | • OXIMETRIA DE PULSO (SPO2)<br>• PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)<br>• TEMPERATURA 2 CANAIS<br>• RESPIRAÇÃO<br>PARÂMETROS OPCIONAIS<br>• PRESSÃO INVASIVA (PI) 2 CANAIS<br>• CAPNOGRAFIA<br>• IMPRESSORA TÉRMICA.<br><br>ITENS INCLUSOS<br>• bateria recarregável<br>• cabo de alimentação elétrica AC<br>• certificado de garantia<br>• CD do manual do usuário;<br>• Cabo ECG 5 vias<br>• Sensor de SPO2<br>• Manguito<br>• Sensor de temperatura | | | |
| 7 | **VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO,**<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:<br>Dimensões do produto: 310 mm (L) x 280 mm (C) x 350 mm (A);<br>- Peso bruto: 6 kg;<br>- Modo de Operação: Contínuo;<br>- Classificação de Partes Aplicadas: Circuito Paciente: BF;<br>- Grau de Segurança de Utilização em Presença de Mistura Anestésica Inflamável: Equipamento não adequado ao uso na presença de mistura inflamável com ar, O2 e N2O;<br>- Grau de Proteção Contra Choque Elétrico: Equipamento à prova de choque elétrico Classe II – Quando conectado à rede elétrica AC; / Energizado internamente – Quando energizado através da sua bateria interna;<br>- Meio de Separação entre Equipamento e Rede Elétrica: Plugue de rede;<br>- EMC: Classe B;<br>- Uso adulto/pediatrico(acima de 5Kg);<br>- Grau de impermeabilidade: IP21;<br>- Tensão Nominal: 16,8 VDC;<br>- Carga Nominal: 7000 mAh;<br>- Display: 10.4". | 5 UND | 66.313,33 | 331.566,65 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 280
Processo nº 363
Assinatura

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **ITENS INCLUSOS:**<br>02 - (dois) circuitos completos autoclaváveis (1 adulto e 1 pediátrico);<br>01 - (um) pulmão de teste. | | | |
| 8 | **REANIMADOR MANUAL(AMBU) - ADULTO**<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Composição: Silicone/PVC; - Volume do balão: 1800 ml - Volume de Entrega: 1050 ml; - Reservatório: 2700 ml; - Acompanha extensor de 2m; - Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; - Espaço morto: Menor que 7,0 ml; - Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; - Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. | 5 UND | 365,79 | 1.828,95 |
| 9 | **REANIMADOR MANUAL(AMBU)- INFANTIL**<br>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - Balão em silicone translúcido autoclavável; - Tamanho infantil: balão com 500ml; - Máscara facial de silicone; - Válvula unidirecional, modelo bico de pato; - Produtos autoclaváveis. | 5 UND | 271,83 | 1.359,15 |
| 10 | **TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA**<br>Tábua para massagem cardíaca, confeccionada em polietileno;- Medidas aproximadas: 42 x 42 x 0,6 cm (Comprimento x Largura x Espessura). | 3 UND | 270,33 | 810,99 |
| 11 | **FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL (CX. C/ 05 UN.), TAMANHO ADULTO,** comprimento 70 cm / espessura 5,0 mm (15 frenchs) para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm.<br>**Descrição do Produto:**<br>- Guia para intubação traqueal que permite ofertar um fluxo de oxigênio durante as manobras;<br>- Embalagem individual estéril: pronta para uso imediato;<br>- Cor contrastante (amarelo brilhante): destaca visualmente o Bougie durante as manobras;<br>- Superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal;<br>- Segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão;<br>- Haste com escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento | 5 CAIXAS | 263,17 | 1.315,85 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | em ambas as extremidades: permite seu uso nos dois sentidos (extremidade angulada ou reta);<br>- Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento;<br>- Extremidades atraumáticas;<br>- Conector padrão 15mm de fácil acoplamento e desacoplamento;<br>- Apresentação: estéril, pronto para uso imediato;<br>- Isento de Látex.<br>Conteúdo da Embalagem:<br>- 05 (cinco) Fios Guia (Bougie) p/ Intubação Traqueal - Adulto 15F;<br>- 05 (cinco) Conectores de 15mm para Bougie ventilado. | | | |
| 12 | **FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL (CX. C/ 05 UN.) PEDIÁTRICO,**<br>características: comp. 54 cm / espessura 2,0 mm **(6F)**<br>**Descrição do Produto:**<br>**- Cor contrastante** (amarelo brilhante): destaca visualmente o *Bougie* durante as manobras;<br>**Superfície antiaderente**, facilita o deslizar do tubo traqueal;<br>**- Segmento distal angulado** com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão;<br>**- Haste com escala graduada bilateral,** *dupla e invertida,* proporciona referência de posicionamento para o uso do *Bougie* em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta);<br>**- Marcações situadas na face anterior do** *Bougie* favorecem a leitura durante o procedimento;<br>**- Pontas arredondadas e atraumáticas;**<br>- Fabricado em Polietileno de baixa densidade com superfície ultrapolida. | 5 CAIXAS | 88,42 | 442,10 |
| 13 | **OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE USO ADULTO E PEDIÁTRICO**, oxímetro de alta precisão que monitora a porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto. Características do produto: Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer | 5 UND | 1.929,40 | 9.647,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 282
Processo nº 563
Assinatura

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | condição de luminosidade; Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; Curva Pletismográfica; Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento; - Medição rápida e precisa.<br>**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**<br>- Tipo de tela Tela: OLED; - Sp02 variação de tela: 0-99%; -Sp02 Faixa Medição: 70-99%; - SPO2 Precisão: 70-99% - ± 3% / 0-69% - não definido; -SPO2 Resolução: 1%; - FC variação de tela: 0-254 bpm; - FC Faixa Medição: 30-235 bpm; - FC Precisão: 30-99bpm:± 2bpm/100-235bpm:± 2%; - FC Resolução: 1 BPM; - Energia necessária: 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V; - Consumo de energia: < 30mA; - Vida útil da Bateria: Podem ser usadas continuamente por 30hrs; - Dimensões (mm): Comprimento: 60 / Largura: 30 /Altura: 30; - Peso: 100g (incluindo as duas baterias AAA). | | | |
| 14 | **BALANÇA MECÂNICA PORTÁTIL**, balança com plataforma em metal antiderrapante de alta resistência analógica mecânica com capacidade máxima de 130 kg. Dimensões (C x L x A): 24.5x 27x4.2 cm; Peso: 1.25 Kg. | 300 UND | 66,34 | 19.902,00 |
| 15 | **ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS (GASÔMETRO) ,** analisador de pH e gases sanguíneos que mede pH PCO2 PO2 Na K Cl iCa Gli Lac Hct. Gás sanguíneo: pCO2, pO2; Eletrólitos: Cl-, K+, Na+, de pH; Acoplamento com tela sensível ao toque; Sistema de cartuchos individuais para sensores, calibradores e QC de líquido.<br>**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Tela sensível ao toque de 10,1 pol. em cores, completa, com vários idiomas, estatísticas de CQ, gestão de dados integrada, coletor de amostras automático, adaptador capilar integrado, leitor de código de barras opcional, armazenamento de dados de CQ, carrinho opcional com fonte de energia ininterrupta. **Cartão MicroSensor**: Volume de amostra de 60 µl. **Requisito de potência elétrica** < 90 Watts. **Amostras aceitáveis:** Sangue total (heparinizado), arterial, venoso, venoso misto; Requisitos de coleta de amostra, 135 µl. | 1 UND | 595,24 | 595,24 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Protocolos de comunicação**: Formatos de conectividade ASTM, HL7 ou POCT01-A2. Dimensões do produto incluindo CO-oximetria e conectividade bidirecional: 35.5 x 15.5 x 18.2 | | | |
| 16 | **MÁSCARA FACIAL EASE NÃO VENTILADA - CPAP/BIPAP – TAMANHO P**<br><br>**Descrição do Produto:** máscara para Terapia do Sono Ease -Sem testeira, não ventilada, autoclavável. Possui conector para linha de amostragem e entrada para medição de pressão e concentração CO2, presilhas em formato borboleta para encaixe rápido, válvula exalatória e conector em cotovelo giratório de 360°, com válvula de segurança e conexão para tubo 22 mm. Acompanha: um par de presilhas extras, fixador cefálico de nylon hipoalergênico e tubo corrugado de polipropileno com Ø interno de 22 mm. Produto autoclavável: 110°C (PC) e 134°C (Silicone). Livre de Látex. | 3 UND | 371,85 | 1.115,55 |
| 17 | **MÁSCARA FACIAL EASE NÃO VENTILADA - CPAP/BIPAP – TAMANHO M**<br><br>**Descrição do Produto:** máscara para Terapia do Sono Ease -Sem testeira, não ventilada, autoclavável. Possui conector para linha de amostragem e entrada para medição de pressão e concentração CO2, presilhas em formato borboleta para encaixe rápido, válvula exalatória e conector em cotovelo giratório de 360°, com válvula de segurança e conexão para tubo 22 mm. Acompanha: um par de presilhas extras, fixador cefálico de nylon hipoalergênico e tubo corrugado de polipropileno com Ø interno de 22 mm. Produto autoclavável: 110°C (PC) e 134°C (Silicone). Livre de Látex. | 3 UND | 352,18 | 1.056,54 |
| 18 | **MÁSCARA FACIAL EASE NÃO VENTILADA - CPAP/BIPAP – TAMANHO G** | 3 UND | 427,27 | 1.281,81 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 284
Processo nº 563
Assinatura

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Descrição do Produto:** máscara para Terapia do Sono Ease -Sem testeira, não ventilada, autoclavável. Possui conector para linha de amostragem e entrada para medição de pressão e concentração CO2, presilhas em formato borboleta para encaixe rápido, válvula exalatória e conector em cotovelo giratório de 360°, com válvula de segurança e conexão para tubo 22 mm. Acompanha: um par de presilhas extras, fixador cefálico de nylon hipoalergênico e tubo corrugado de polipropileno com Ø interno de 22 mm. Produto autoclavável: 110°C (PC) e 134°C (Silicone). Livre de Látex. | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | **774.281,49** |

1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
1.3 O contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2022**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

## 2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vê a importância da aquisição dos materiais objetivando a ampliação do escopo dos serviços ofertados às unidade de saúde, fazendo-se necessário a aquisição de aparelho fonoaudiólogo para realização do "teste da orelhinha", para garantir a realização do exame que deve ser feito nas primeiras horas (ou dias) de vida do recém-nascido, tendo em vista que a sua realização é fundamental para avaliar a saúde do bebê e detectar possíveis problemas congênitos, que devem ser tratados o quanto antes, para que se alcancem resultados mais consistentes, bem como a aquisição de bisturi eletrônico, tornando tecnologicamente possível a realização de pequenas e medias cirurgias, de modo a reduzir do risco de contaminação e morbimortalidade. Os demais materiais e equipamentos hospitalares servirão para atender a demanda do serviço prestado pela UPA Barra do Corda, tendo em vista ser a unidade de referência de demais municípios próximos.

## 3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.2** A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital Materno Infantil e Atenção Básica, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:
3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

UNICIPAL DE BARRA DO C
Fls. nº 285
nº 563

## 4 EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.2 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**
4.3 Entregar o objeto do contrato no prazo de 30 (trinta) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.2 O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA.
5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da(o) contratada(o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.5 Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.2** São obrigações da Contratante:
**6.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
**6.2.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**6.2.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
**6.2.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
**6.2.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
**6.3** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Fls. nº 286
Processo nº 563
Assinatura

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.2** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.2.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9 PAGAMENTO

9.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

~~9.3~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 287
Processo nº 563
Assinatura

## 10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à Emenda MAC/PAB

## 11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
11.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.2.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
11.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
11.2.5 Cometer fraude fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 288
Processo nº 563
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

# ANEXO II

## PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº _____/2022

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº _____/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**
**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

MUNICIPAL DE BARRA DO
Fls. nº 289
Processo nº 563
Assinatura

## ANEXO III
## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| **Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** | |
|---|---|
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

Fls. nº 290
Processo nº 563
Assinatura

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO:** ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 291
Processo nº 563
Assinatura

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

## ANEXO III - A
## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
## INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| **Operadores** | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 292
563

## ANEXO IV

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Fls nº 293
Processo nº 563
Assinatura

## ANEXO V

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

MUNICIPAL DE BARRA
Fls. nº 294
Proc. nº 563
Assinatura

## ANEXO VI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022**

### DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 295
Processo nº 363
Assinatura

## ANEXO VII

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022**

## DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 296
Processo nº 563
Assinatura

## ANEXO VIII

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 297
Processo nº 563
Assinatura

**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade_____nº_____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 298
Processo nº 363
Assinatura

## ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
## MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

**Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital Materno Infantil e Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA,** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n° 008.286.273-71 e RG n° 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,,

**CONTRATADO:** _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° 29/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**I - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital Materno Infantil e Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

**I -** O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 299
Processo nº 563

**I** - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 563/2022, Pregão eletrônico nº. 29/2022,** bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**I** -O CONTRATANTE obriga-se a:
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
**II** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**I** - O CONTRATADO obriga-se a:

**a)** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
**b)** Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
**c)** entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 563/2022.**
**d)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
**e)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
**f)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

**I** – O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias úteis**, e deverá ser feita no prédio da Secretária Municipal de Saúde, no seguinte endereço Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA.

**II** - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referencia e na proposta.
**III** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referencia e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
**IV** - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
**V** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
**VI** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

**I** - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**I** - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

**II** - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| DOT. ORÇAMENTÁRIA | PROJET. ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ELEM. DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|---|---|
| 10.301.1017.2098.0000 | 2098 | MANU. E FUN. Do PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | 4.4.90.52 | RECUSOS ORDINÁRIOS |
| 10.302.1017.2084.0000 | 2084 | MAN. E FUNDO DA UPA | 4.4.90.52 | RECUSOS ORDINÁRIOS |
| 10.301.1017.2078.0000 | 2078 | MAN. E FUND. DO FUNDO DE SAUDE-FMS | 4.4.90.52 | RECUSOS ORDINÁRIOS |

## CLÁUSULA NONA - DO VALOR

**I** - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R$** _____ (_____). Conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | P. UNIT | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 301
Processo nº 563
Assinatura

**II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

**I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
**II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
**II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

**I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
**II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
**III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
**IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
**V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

**I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria n° 380/2021,** será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 302
Processo nº 363
Assinatura

**I** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
**§1º** - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.
**§2º** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.
**§3º** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

**I** - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**I** - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 29/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
**II** - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

**I** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

**I** - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 303
Processo nº 563
Assinatura

Barra do Corda (MA), ____ de _____ de 2022.

**NAKYOANE CUNHA ANDRADE**
Secretária Municipal de Saúde
**CONTRATANTE**

**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**
Coordenadora de receita e despesa
**CONTRATANTE**

_____
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____